PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 20/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.952/2023
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 2.062/2024

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 20/2024,** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **IDEIA 3 COMUNICAÇÃO & EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA..**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXIV, p. 6, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **IDEIA 3 COMUNICAÇÃO & EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA..**, 16.103.988/0001-54, com sede à Rua Alceu Amoroso Lima, no 470, sobreloja, 1o andar, Edifício Empresarial Niemeyer, Caminho das Árvores, Nesta Capital, CEP no 41.820-770, neste ato representada por seus sócios administradores **EDUARDO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade no 03.136.876-09, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o no 328.162.435-91, e **FRANCISCO CARLOS SALES DA SILVA**, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 20/2024**, procedimento instruído nos autos do Processo Administrativo CMS nº 2.062/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 4.484/92 e, a partir da celebração deste instrumento, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste, do Contrato CMS nº 20/2024,** cujo termo inicial deu-se aos 13 de junho de 2024, e que possui como objeto a prestação dos serviços de publicidade por agência de propaganda no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, consoante detalhamento da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato originário.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por meio deste termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 20/2024 por um **novo período de 12 (doze) meses**, a iniciar-se no próximo dia **13 de junho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O **valor total estimado** do negócio jurídico, a partir da prorrogação promovida por este termo, é de **R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)**, observando-se que a CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, não havendo, portanto, nenhum direito assegurado à CONTRATADA ao recebimento da totalidade da importância estimada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0015.201400 - Publicidade das Ações do Legislativo; Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.1 – Tesouro, da Lei Orçamentária Anual da **CONTRATANTE** em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral/DG da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 2.062/2024, e encontra amparo normativo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 20/2024 ficarão a cargo do Sra. **Rosane Machado dos Santos**, matrícula nº 19.540.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio eletrônico, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado, via certificado digital, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 20/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.952/2023
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 2.062/2024

Salvador, de de 2025.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

EDUARDO SANTOS DA SILVA
Representante da **CONTRATADA**

FRANCISCO CARLOS SALES DA SILVA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 01-04-2025 13:12:08.527 BRT

Testemunha -
HERCILIA FILGUEIRAS DE ALMEIDA
068.839.176-16

Data: 01-04-2025 13:08:00.167 BRT

Documento examinado e aprovado -
MICHEL FARID CHEBL
862.310.255-00

Data: 01-04-2025 11:29:20.308 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 01-04-2025 10:26:00.277 BRT

FRANCISCO CARLOS SALES DA SILVA:34053107504

Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS SALES DA SILVA:34053107504
Dados: 2025.04.01 17:33:22 -03'00'

EDUARDO SANTOS DA SILVA:32816243591

Assinado de forma digital por EDUARDO SANTOS DA SILVA:32816243591
Dados: 2025.04.01 17:33:07 -03'00'